



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 91/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) NA RUA PAULO ANTÔNIO, NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO VILLAGIO DO SOL, NO BAIRRO TUCURA, VISANDO À REDUÇÃO DE VELOCIDADE, À PREVENÇÃO DE ACIDENTES E À SEGURANÇA VIÁRIA.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao **Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para que, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana, sejam realizados estudos quanto à viabilidade técnica e operacional para **implantação de lombada** (reductor de velocidade) na Rua Paulo Antônio, nas proximidades do Condomínio Villagio do Sol, no Bairro Tucura.

Os estudos poderão contemplar, entre outros aspectos:

- 1 - a análise do fluxo de veículos na via, bem como da velocidade média praticada no trecho indicado;
- 2 - a verificação do índice de ocorrências, riscos potenciais e registros de acidentes na localidade;
- 3 - a avaliação da presença de pedestres, moradores, visitantes e trabalhadores que transitam diariamente pelo local;
- 4 - a observância das normas técnicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, quanto aos critérios para implantação de redutores físicos de velocidade, incluindo sinalização horizontal e vertical adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Salienta-se que a presente indicação decorre de reivindicação de moradores da região, que relatam a circulação frequente de veículos em velocidade incompatível com as características da via, gerando preocupação quanto à segurança dos pedestres e demais usuários.

A implantação de redutor de velocidade, precedida de estudo técnico, apresenta-se como medida preventiva eficaz, contribuindo para a moderação do tráfego, a redução de riscos de acidentes e a preservação da integridade física da população.

Trata-se de medida de segurança viária, com potencial impacto positivo na organização do trânsito local e na promoção de um ambiente urbano mais seguro e responsável.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento da presente indicação em razão de sua relevância.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 11 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6NF7G9Y562JV0MCZ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6NF7-G9Y5-62JV-0MCZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:336/2026 - 11/02/2026 - 11:54 - 6NF7-G9Y5-62JV-0MCZ